



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 50 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: IZADORA DIAS PEREIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV / Fisioterapeuta, para substituição da Servidora Efetiva Fisioterapeuta que se encontra afastada temporariamente em férias regulares. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2020.

**VALOR MENSAL:** R\$1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de março de 2021 com vigência em 15 (quinze) de abril de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso I da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 15 de março de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ABGAIL LOPES DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, no Departamento Municipal da Assistência Social. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: RAFAEL GONÇALVES FERREIRA  
BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, no Departamento Municipal de Saúde/ Centro de Saúde. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: ANDIARA NOGUEIRA DIAS ROSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos munícipes, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 e está em conformidade com o artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LETICIA DE CASTRO DIAS GONÇALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, no PSF (Programa de Saúde da Família). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no\\_link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 50 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GIOVANCA MAYRA DE CASTRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, no Departamento Municipal da Saúde/ Secretaria de Saúde. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: BRUNA CAROLINA BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Comunitário da Saúde, para atendimento aos munícipes, tornando imprescindível este serviço que é de natureza urgente. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos em quanto perdurar a estratégia do programa.

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: FELIPE MARTINS BASTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Médico no PSF (Programa de Saúde da Família), para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.302,71 (cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de abril de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: CÁSSIA CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JOSIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA MELO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 50 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: DAYANE DE CÁSSIA GOMES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 054/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: KATIUCE DA SILVA REZENDE VIANA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 055/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: RHANDARA OLÍMPIA RODRIGUES DA  
CRUZ**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A

contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLAUDIA MARIA BORGES SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: PRISCILLA ARAÚJO NEVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 50 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: BEATRIZ GABRIELA ARAÚJO GOMES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: CLAUDINEI DOS SANTOS BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operário. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.235,97 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete reais) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: AMANDA JAINE GONÇALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador II/ Professor dos Anos Iniciais. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.956,15 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: SOLANNA DE CASTRO MAURE DO LAGO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.900,26 (um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11 da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 12 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADO: NAYARA LIDIA DE SOUZA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem no PSF (Programa de Saúde da Família), para atendimento aos municípios. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.315,71 (um mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 15 (quinze) de abril de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 15 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**RENOVAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**Nº064/2021**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 50 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)**CONTRATADO: IZADORA DIAS PEREIRA**

**OBJETO:** A renovação do contrato se faz necessária de excepcional interesse Público, para o exercício da função de Agente Técnico IV/ Fisioterapeuta:

- Considerando que este município declarou situação de emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas serviços de Fisioterapeuta em pacientes pós (COVID-19) SARS- COV2;
- Considerando o prolongamento da pandemia causada pela COVID19;
- Considerando o alto número de pessoas (pacientes) na fila aguardando atendimento para Fisioterapia.

**VALOR MENSAL:** R\$1.554,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** A renovação do contrato entrará em vigor em 16 (dezesesseis) de abril de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 16 de abril de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br> no link Diário Oficial.

